

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2022.04.26.02

OBJETO: Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba - AMMAI.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, autuo o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 2022.04.26.02, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Irauçuba/CE, 26 de abril de 2022.



Vanderson da Silva Neves
Superintendente Geral



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.04.26.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.04.26.02. A AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA - AMMAI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2022.04.26.02**, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba - AMMAI**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://iraucuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), através do e-mail: compras@iraucuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 04 de maio de 2022 - Irauçuba/CE, 28 de abril de 2022. Vanderson da Silva Neves, **SUPERINTENDENTE GERAL DA AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE.**



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 13/05/2022, às 09h00min, através do site "www.bllcompras.org.br", o Pregão Eletrônico 15/22/PE-DS, receberá propostas e documentos de habilitação para o Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de material gráfico destinado a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Iraporanga, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bllcompras.org.br; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e www.ipaporanga.ce.gov.br.

Iraporanga, 28 de abril de 2022.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:C472D3A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.26.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.26.02. A AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA - AMMAI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2022.04.26.02**, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba - AMMAI**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://iraucuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), através do e-mail: compras@iraucuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 04 de maio de 2022

Irauçuba/CE, 28 de abril de 2022.

VANDERSON DA SILVA NEVES,
Superintendente Geral da Autarquia do Meio Ambiente do Município de Irauçuba/CE.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A627A447

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Pregão Eletrônico de Nº 2022.03.04.01. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Pães), do Programa Nacional de Alimentação Escolar, dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. **ATA Nº 2022.04.19.01: Contratada: ICONE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.203.327/0001-08, com o valor global de **RS 83.850,00 (Oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)**, referente ao Lote Único. **Assina pela contratada:** Emerson dos

Santos Barros. **Órgão Gerenciador:** Secretaria da Educação. **Assina pelo Órgão Gerenciador:** Alessandra Braga de Sousa. **Data de Assinatura da Ata:** 19 de Abril de 2022.

Irauçuba/CE, 19 de Abril de 2022.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A32D070A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº. 2022.03.04.01 – Referente a Ata de Registro de Preços nº 2022.04.19.01. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Pães), do Programa Nacional de Alimentação Escolar, dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. **Contratada: ICONE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.203.327/0001-08, com o valor global de **RS 83.850,00 (Oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)**, referente ao Lote Único. **Data de Assinatura do Contrato:** 19 de Abril de 2022. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante(Respectivamente):** Alessandra Braga de Sousa. **Dotações Orçamentárias:** 0604 12 306 0005 2.028 – Manut. Programa de Alimentação Escolar – PNAE; Próprio (Fonte 1500100100), PNAE (Fonte 1552000000); **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07.

Irauçuba/CE, 19 de Abril de 2022.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1927E4B3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.09.14.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.04.13.02

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços que consiste na captura e recolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte que transitam em vias públicas e estradas de acesso à cidade de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria da Saúde. **Contratado: JOSELINO DE SOUSA PEREIRA**, inscrito no CPF de nº 060.270.233-09, com o valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Contrato de Nº **2022.04.19.01. Data de Assinatura do Contrato:** 19 de abril de 2022. **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** SECRETARIA DA SAÚDE. **Assina pela Contratante:** Hérica Oliveira Pinheiro. **Dotação Orçamentária de nº 0506 10 304 0006 2.025, com recursos:** Fonte 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde. **Elemento de Despesas e Subelemento nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.35.**

Irauçuba/CE, 19 de abril de 2022.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO–
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CA8EC184

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 2/2021**

O Presidente da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE | CEL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que, após análise do recurso apresentado pela ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS - ACEP, em face do julgamento das Propostas de Preços e Resultado Final da CPI Nº 002/2021, o órgão de origem DECIDIU pelo seu NÃO PROVIMENTO. Ademais, registra-se que o RESULTADO FINAL permaneceu inalterado, nos seguintes termos: VENCEDORA DO CERTAME: 1º Lugar: FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA, com Nota Técnica (NT) = 96 pontos, valor apresentado R\$ 4.950.000,00, Nota de Preço (NP) = 96,65 pontos e NOTA FINAL (NF) = 96,26 pontos; 2º LUGAR: ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS - ACEP, com Nota Técnica (NT) = 86 pontos, valor apresentado R\$ 4.748.323,03, Nota de Preço (NP) = 100 pontos e NOTA FINAL (N) = 91,60 pontos. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de diagnóstico social/econômico em 10 (Dez) territórios (Conjunto Ceará, Jangurussu, Messejana, Mondubim, Parangaba, Pirambu, Planalto Ayrton Senna, Prefeito José Walter, Vila Velha e na Região do Grande Mucuripe - Cais do Porto, Meireles, Mucuripe, Varjota e Vicente Pinzón) considerando a perspectiva de ações de segurança cidadã e prevenção primária à criminalidade; produção de plano que correlacione o desenvolvimento econômico local as ações de segurança cidadã e prevenção primária à criminalidade nas áreas diagnosticadas; e plano de comercialização para as atividades ligadas ao setor turístico na Região do Grande Mucuripe, Conforme Previsto no Componente 4 - Fortalecimento Institucional e Segurança Cidadã do Programa Aldeia da Praia - Fortaleza Cidade com futuro, parcialmente financiado pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF. TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global. INFORMAÇÃO IMPORTANTE: A presente licitação é proveniente do contrato de financiamento do Programa Aldeia da Praia - Fortaleza Cidade com futuro, cujos recursos serão financiados pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF. A integra da decisão de recurso encontra-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, CEP: 60.140-060 - Centro, Fortaleza-CE, e ainda em anexo ao portal e-compras (<https://compras.segop.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhelicitaacao.asp?id=582&fonte=Novo>) ou através do e-mail: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza - CE, 28 de abril de 2022.
HAMER SOARES RIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022/04.04.01**

O Município de Granja-CE, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados a Revogação do Pregão Presencial Nº 2022.04.04.01, cujo OBJETO é a Contratação para licença de uso de programa de computador por prazo determinado, de solução em gestão em saúde, segundo características e módulos especificados para a UPA 24 horas, junto a Secretaria de Saúde do Município de Granja/CE. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja-CE.

Granja-CE, 29 de Abril de 2022.
MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Ordenadora de Despesas

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 003 2022, cujo OBJETO é a execução para construção de estrada que liga a CE 311 (Granja) ao Distrito de Adrianópolis no Município de Granja/CE. Onde ficaram INABILITADAS as Empresas: CONSTRUTORA E & J LTDA, CNPJ Nº 41.634.619/0001-35, CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CNPJ Nº 07.195.191/0001-33 e CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 72.432.727/0001-59, assim nenhuma empresa participante ficou Habilitada na referida Fase do Processo. Ficando aberto o prazo para interposição de recurso previsto no ART. 109, Inciso I, Alínea "A", Lei 8.666/93. Maiores informações junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Granja/CE.

Granja-CE, 28 de Abril de 2022
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/04.20.1-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Ceará, torna público, que no próximo dia 12 de maio de 2022, às 09hs (nove horas), pelo endereço eletrônico www.bll.org.br - "acesso bil compras", estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 2022.04.20.1-PE, com fins a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atenção especializada em Saúde (Hospital Municipal), de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Guaramiranga-CE. Informações: pelo endereço eletrônico www.bll.org.br - "acesso bil compras". -Guaramiranga/CE, 28 de abril de 2022

FRANCISCO ALISON PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº MA-PE001/22**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº MA-PE001/22, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução do projeto educação em saúde ambiental e saneamento sustentável conforme Convênio Nº 919/70/2021 - FUNASA, compreendendo o serviço de capacitação e treinamento com fornecimento de material, de interesse da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do Município de Independência/CE. Início de Acoplimento de Propostas: 29/04/2022; Abertura das Propostas: às 07h30min do dia 12/05/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00min do dia 12/05/2022. A integra do Edital poderá ser adquirida na CPL localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público, ou em meio eletrônico através dos sites: BLL Compras (www.bll.org.br) e/ou www.bllcompras.com), Portal de Licitações dos Municípios do TCE (www.tce.ce.gov.br/licitacoes), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br), Maiores informações pelo telefone: (88) 3675.1419.

Independência/CE, 27 de abril de 2022
MARIA DVANIRA CANUTO BEZERRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato da 6ª Alteração Contratual. CONTRATANTE: Prefeitura Município de Ipu, instituição de direito público interno, com endereço à Praça Abílio Martins, Centro, Ipu, CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.676.723/0001-08. CONTRATADA: ABSAN ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, com endereço à Avenida Sete de Setembro, Nº 3574 - Loja 02 - Centro, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.555/0001-51. OBJETO: Constitui Objeto deste Termo de Aditivo a Prorrogação de Prazo Contratado originalmente no Edital de Tomada de Preços Nº 0072017TPIINFRA. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/11/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ipu-CE, 12 de Novembro de 2021. Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Compras e Vendas na Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2022/PP. CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, Prefeitura Municipal de Iracema localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.891.658/0001-80, através das Secretarias e Fundos Municipais. CONTRATADAS: J P RODRIGUES PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.915.045/0001-00, Vencedora dos Itens: 01, 07, 09, 10, 20, 22 ao 29, 31, 33, 34, 35, 37, 39, 43, 44, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 67, 69, 70, 73, 83, 87, 94, 95, 96, 97, 98, 102, 105, 108, 111, 112, 114, 115, 120, 123, 133, 138, 140, 148, 153, 162, 163, 165, 166, 168, 169, 174, 176, 180, 181, 182, 194 e 197, no Valor Total de R\$ 94.339,95 e N. B DA COSTA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.165.077/0001-33, Vencedora dos Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11 ao 19, 21, 30, 32, 36, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 50, 54, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 74 ao 82, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 113, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 124 ao 132, 134, 135, 136, 137, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 154 ao 161, 164, 167, 170, 171, 172, 175, 177, 178, 179, 183 ao 193, 195, 196, 198 ao 210, no Valor Total de R\$ 239.519,65. TOTALIZANDO o de R\$ 333.859,60. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, didático e festividades para suprir as necessidades das diversas secretarias, bem como as necessidades das escolas do município de Iracema-CE DATA CONTRATO: 07/04/2022. DATA DO EXTRATO: 07/04/2022. VIGÊNCIA: 31/12/2022. Iracema-CE, 28 de Abril de 2022. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes - Pregoeiro da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Compra e Venda na Modalidade Pregão Presencial Nº 011/2022/PP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iracema-CE, CNPJ: 07.891.658/0001-80. Através das Secretarias e Fundos Municipais. CONTRATADAS: D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.642.003/0001-29, Vencedora dos Itens: 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 18, 19 ao 31, 35, 36, 37, 38, 41 ao 69, 71, 75, 76, 77, 80 ao 88, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 103 ao 123 no Valor de R\$ 1.043.055,71 e J CARREIRO DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.925.049/0001-49, Vencedora dos itens: 1, 2, 7, 13, 14, 15, 17, 32, 33, 34, 39, 40, 55, 56, 67, 70, 72, 73, 74, 78, 79, 89, 90, 96 e 102, no valor de R\$ 110.511,45. TOTALIZANDO o Valor de R\$ 1.153.567,16. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias e Fundos Municipais de Iracema, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. DATA CONTRATO: 07/04/2022. DATA DO EXTRATO: 07/04/2022. VIGÊNCIA: 31/12/2022. Iracema-CE, 28 de Abril de 2022. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes - Pregoeiro da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/04.26.02

Aviso para Propostas Adicionais - Dispensa de Licitação Nº 2022.04.26.02. A Autarquia do Meio Ambiente do Município de Iraucuba - AMMAI da Prefeitura Municipal de Iraucuba - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2022.04.26.02, cujo objeto e a Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Iraucuba - AMMAI, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://iraucauba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), através do e-mail: compras@iraucauba.ce.gov.br, até às 17:00h do dia 04 de maio de 2022.

Iraucuba/CE, 28 de abril de 2022
VANDERSON DA SILVA NEVES
Superintendente Geral da Autarquia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE HAMADA PÚBLICA Nº 3.06/2022

A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE torna público aos interessados a Chamada Pública Nº 003.06/2022, objetivando a "Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para firmar parceria com o Município de Itapipoca para execução do Programa "QUALIFICA", objetivando a qualificação profissional e assistencial de formação continuada, nos termos da Lei Municipal nº 010/2022 de 10 de fevereiro de 2022, através de cursos nas áreas de educação, empreendedorismo, gestão e outras áreas afins e com a concessão de bolsas de auxílios aos participantes do programa", a ser realizada no dia 30 de Maio de 2022, às 09h, na Sala da Comissão de Licitações, à Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, Itapipoca (CE). O Edital poderá ser retirado no Sítio Eletrônico: www.tce.ce.gov.br.

Itapipoca-CE, 28 de Abril de 2022.
HELOÍSON OLIVEIRA BARBOSA
Ordenador de Despesas

**RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.11.01/TP**

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços de Tomada de Preços Nº 22.11.01/TP - Secretaria de Saúde. OBJETO: a Contratação de pessoa jurídica para realizar a conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS Vicente Antenor) no Bairro Julio, na Sede Urbana no Município de Itapipoca/CE. Após Abertura e Análise das Propostas apresentadas, e amparada em Parecer Técnico emitido pela equipe de engenharia do município, a comissão chegou ao seguinte Resultado: EMPRESA VENCEDORA: CONSTROL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 18.534.617/0001-52. Pelo VALOR GLOBAL de R\$ 175.305,69 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinco Reais e Noventa Centavos). Diante do exposto e conforme previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei 8.666/93, fica aberto prazo recursal, a contar desta publicação.

Itapipoca-CE, 28 de Abril de 2022.
JOSÉ BARBOSA XAVIER JUNIOR
Presidente da CPL



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.04.26.02

A Autarquia do Meio Ambiente do Município de Irauçuba - AMMAI da Prefeitura Municipal de Irauçuba vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba - AMMAI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços contínuos, nos termos da Lei de Licitações e demais legislações pertinentes. Os serviços de assessoramento jurídico, com acompanhamento de processos de licenças, bem como emissão de pareceres, análise e elaboração de defesas, consultas, além de assuntos de política de proteção, conservação e uso sustentável do meio ambiente, dentre outras demandas jurídicas e administrativas, são essenciais para o bom funcionamento da Autarquia Municipal, assim podendo atender da melhor maneira a legislação ambiental vigente. Os serviços serão prestados junto à AMMAI, de forma presencial ou através dos meios de comunicação existentes.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública,¹

A dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Nº. 14.133/21 justifica-se ante o exposto no citado acima.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho – 11. ed. – São Paulo: Dialética, 2005.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

A escolha recaiu para **RODRIGUES E VIEIRA ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 41.246.138/0001-52, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica, consoante pesquisa de preços acostada aos autos deste processo. O valor global desta contratação é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Irauçuba/CE, 05 de maio de 2022.

Vanderson da Silva Neves
Superintendente Geral



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba - AMMAI.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A Contratação dos serviços do presente **Termo de Referência** tem amparo legal no disposto no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133, de 01/04/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA JUSTIFICATIVA

3.1.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços contínuos, nos termos da Lei de Licitações e demais legislações pertinentes.

3.2 – Os serviços de assessoramento jurídico, com acompanhamento de processos de licenças, bem como emissão de pareceres, análise e elaboração de defesas, consultas, além de assuntos de política de proteção, conservação e uso sustentável do meio ambiente, dentre outras demandas jurídicas e administrativas, são essenciais para o bom funcionamento da Autarquia Municipal, assim podendo atender da melhor maneira a legislação ambiental vigente.

3.3 – Os serviços serão prestados junto à AMMAI, de forma presencial ou através dos meios de comunicação existentes.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.	<p>1. Manifestar-se e acompanhar as fases dos processos de licenciamento ambiental requerido junto à AMMAI;</p> <p>2. Emitir parecer jurídico sobre proposições normativas pertinentes à defesa do meio ambiente de competência da AMMAI, quando por esta solicitado;</p> <p>3. Responder às consultas jurídicas das entidades e órgãos da Administração direta e indireta ou fundacional, em matéria relativa à defesa do meio ambiente;</p> <p>4. Representar a AMMAI em qualquer juízo ou instância, em todas as ações ou feitos que, em caráter principal, incidental ou acessório, versem sobre questões ambientais;</p> <p>5. Análise e criação de check list para as atividades passíveis de licenciamento ambiental;</p> <p>6. Elaboração de Termos de Ajustamento de Condutas – TAC;</p> <p>7. Assessorar o (a) Superintendente Geral da AMMAI;</p> <p>8. Apresentar defesas, recursos ou impugnações na esfera penal, administrativa e civil quando a AMMAI figurar como parte interessar;</p> <p>9. Opinar em processos e expedientes administrativos pertinentes</p>	MÊS	08





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	à matéria de competência da AMMAI, quando por esta solicitado.		
--	--	--	--

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

6.2 - Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficará o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;

7.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;

7.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

7.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/21;

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na cláusula 6.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESAS
AMMAI	2301 18 541 0002 2.075	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

10.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisório e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sexta, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E RESPONSABILIDADE FISCAL

11.1 – Será exigido da(s) empresa(s) com o(s) menor(es) preço(s) os documentos inerentes ao Cadastramento junto ao Município de Irauçuba, após a ratificação do processo de Dispensa de Licitação, e conseqüente convocação para assinatura do termo contratual correspondente.

Para as demais considerações, considere-se a MINUTA CONTRATUAL anexa ao presente termo de referência.



Vanderson da Silva Neves
Superintendente Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Av. Paulo Bastos, N°. 1.370, inscrita no CNPJ sob o N°. 07.683.188/0001-69, através da Secretaria da _____, neste ato representado pelo seu secretário(a), (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF de n° _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e o senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF de n° _____ residente e domiciliado a _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei N°. 14.133/21, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem fundamento no Processo de **Dispensa de Licitação N°. 2022.04.26.02**, com base no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei N°. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a **Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Iraucuba - AMMAI**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor contratual importa na quantia mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	Descrição do item (...)				

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no art. 125, da Lei N°. 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

7.2 – Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), “pro rata temporis” ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplimento ate a data do efetivo pagamento. :

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 -Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;
- 8.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;
- 8.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/21;
- 9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na clausula 7.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária relacionada abaixo:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESAS
AMMAI	2301 18 541 0002 2.075	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - 11.1.1 – Advertência;
 - 11.1.2 – Multa;
 - a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
 - b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e
 - c) O valor das multas referidas neste item serão descontadas “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
 - 11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
 - 11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei Nº. 14.133/21, respeitado o direito de defesa da CONTRATADA.

12.2 – A rescisão deste contrato por motivo não justificado ou não enquadrável no item 12.1 supra, poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, sem penalidades extras, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 165 da Lei Nº. 14.133/21.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da cidade de Irauçuba para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Irauçuba/CE, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: _____

2. Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

